



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 058/2018 - SPDOC SG – 220013/2018

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia encaminhada através de carta sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo no âmbito do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, com relação à Residência Médica.

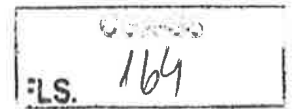
Relatório CGA/SS nº 108/2018

Trata o presente de protocolado correcional instaurado em decorrência de denúncia encaminhada através de carta pelo Professor [REDACTED] sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo no âmbito do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, com relação à Residência Médica, às fls. 01/27.

Inicialmente juntou-se o Histórico Profissional do Sr. [REDACTED] no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e dos Dados Pessoais e Resumo Funcional dos servidores Dr. [REDACTED] no sistema de folha de pagamento da Prodesp, às fls. 29/32.

Às fls. 33/51, juntou-se cópia do convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP com o objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando estabelecer um intercâmbio técnico, científico e pedagógico para região de Sorocaba.

Após Despacho CGA/SS nº 055/2018, datado de 27/02/2018, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se os Ofícios CGA/SS nº 045/2018 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde a fim de se manifestar quanto à denúncia sobre a falta de preceptor responsável, falta de anestesistas e falta de materiais no Centro de Tratamento de Queimados do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, bem como as medidas que foram e estão sendo adotadas para saneamento no atendimento dos Médicos Residentes e o Ofício CGA nº 210/ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP a fim de informar quais providências foram e estão sendo tomadas por parte da Coordenadoria da Comissão de Residência Médica – COREME em relação às



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

dificuldades enfrentadas pelos alunos no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, às fls. 52/57.

Em 18/04/2018 incorporou-se resposta da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP, Campus Sorocaba, por meio do Ofício FCMS – 20/2018, encaminhando cópia do relato do Prof. Dr. [REDACTED] – Coordenador Geral do Programa de Residência Médica da FCMS-PUCSP informando que já há mais de 2 anos estão enfrentando situações de conflito entre os docentes da Cirurgia Plástica e os gestores do CHS e das dificuldades para intermediar as negociações, às fls. 60/61.

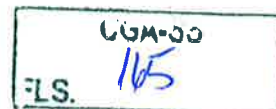
Em 24/04/2018 incorporou-se resposta da Coordenadoria de Serviços de Saúde, por meio do Ofício CSS nº 56/2016, com manifestação do Conjunto Hospitalar de Sorocaba (Ofício DTD nº 233/2018), às fls. 64/82.

Às fls. 86/88, juntaram-se cópias do Decreto nº 54.327, de 12/05/2009, que instituiu na Secretaria da Saúde o Programa de Residência Médica e Decreto nº 58.646, de 03/12/2012, que altera dispositivo do Decreto 54.327.

Após Despacho CGA/SS nº 355/2018, datado de 27/09/2018, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 276/2018 ao Coordenador da Área de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde a fim de informar se houve denúncia/reclamação por parte da COREME da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP, Campus Sorocaba ou de Residentes referente falta de preceptor responsável, falta de anestesistas e falta de materiais no Centro de Tratamento de Queimados do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, bem como as medidas que foram e estão sendo adotadas para saneamento no atendimento dos Médicos Residentes, às fls. 89/92.

Em 17/10/2018 incorporou-se resposta da Coordenadora da Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Despacho CRH/RM nº 2649/2018, informando que até a presente data não foi notificada pela COREME da PUC/SP de qualquer irregularidade que comprometa seus programas de residência médica, às fls. 94/97.

Às fls. 99/113 juntaram-se levantamentos realizados junto ao Sistema de Folha de Pessoal da Prodesp do servidor [REDACTED] ao Portal da Transparência Estadual identificando que o Conjunto Hospitalar Sorocaba, atualmente, está sendo gerida pela Organização Social de Saúde Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI, com cópia do Contrato assinado em 31/08/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Após Despacho CGA/SS nº 464/2018, datado de 23/11/2018, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, foi proposto diligenciar ao Conjunto Hospitalar de Sorocaba, às fls. 114/116.

Em 11/12/2018 realizou-se diligência à unidade, sito à Av. Comendador Pereira Inácio, nº 564 - Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP, sendo recepcionados pelo Gerente Executivo da Organização Social de Saúde Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI, [REDACTED] às fls. 117.

Foi realizada reunião juntamente com o Gerente Administrativo, [REDACTED] e o Gerente da Enfermagem, Sr. [REDACTED] explanando-se o motivo da diligência. O Gerente Administrativo forneceu cópia do atual Organograma Institucional do Hospital e o Gerente Executivo informou que iria levantar informações sobre o caso, se comprometendo encaminhá-las posteriormente, às fls. 118/119.

Após Despacho CGA/SS nº 053/2019, datado de 29/01/2019, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se o Ofício CGA/SS nº 045/2019 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde a fim de informar quais providências foram adotadas em relação ao manifestado no Ofício DTD nº 233/2018 da Diretoria Técnica de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba e o Ofício CGA nº 154/2019 ao Gerente Executivo da Organização Social de Saúde Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI a fim de se manifestar quanto ao Programa de Residência Médica no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, bem como informar se há falta de anestesistas e de materiais no Centro de Tratamento de Queimados, às fls. 120/126.

Em 21/02/2019 incorporou-se resposta do Gerente Executivo do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, por meio do Ofício Ger. Executivo. CHS Sorocaba nº 056/2019, informando que contratou equipe completa para suprir o quadro de Recursos Humanos; que não há falta de materiais no Centro de Tratamento de Queimados e encaminhando escalas de anesthesiologistas dos meses de dezembro/2018 e Janeiro/2019, às fls. 128/131.

Em 28/02/2019 incorporou-se resposta da Coordenadoria de Serviços de Saúde, por meio do Ofício CSS nº 39/2019, anexando mesma resposta encaminhada pelo Gerente Executivo do CHS, às fls. 134/146.

Considerando que na resposta não terem mencionado sobre o Programa de Residência Médica no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, após Despacho CGA/SS nº 240/2019, datado de 24/04/2019, e o devido acolhimento pela Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se o Ofício CGA nº



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

682/2019 ao Diretor Acadêmico da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP a fim de informar se foram saneadas as dificuldades enfrentadas pelos alunos da Residência Médica no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, considerando que o Conjunto Hospitalar Sorocaba está atualmente sendo gerida pela Organização Social de Saúde Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI, e o Ofício CGA nº 683/2019 ao Gerente Executivo da CHS Sorocaba a fim de se manifestar sobre o atual Programa de Residência Médica no Conjunto Hospitalar de Sorocaba. às fls. 148/152.

Em 04/06/2019 incorporou-se resposta do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, por meio do Ofício Ger. Executivo CHS Sorocaba nº 254/2019, informando que o programa vem se desenvolvendo de forma plena e sem suspensões cirúrgicas administrativas, que os residentes estão dispostos a cooperar plenamente com o serviço e anexando o cronograma desenvolvido pelo supervisor do programa, Dr. Hamilton Aleardo Gonella, o qual já está vigente, às fls. 154/158.

Em 18/06/2019 incorporou-se resposta da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP, por meio do Ofício FCMS-37/2019, informando que não há pendências no Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP na interface com o Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

É o Relatório.

O presente protocolado correccional foi instaurado em decorrência de denúncia encaminhada através de carta pelo Professor [REDACTED] sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo no âmbito do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, com relação à Residência Médica.

A denúncia relatou problemas ocorrendo na Residência Médica (Serviço de Cirurgia Plástica) no Centro de Tratamento de Queimados do Conjunto Hospitalar de Sorocaba desde 01/03/2016 com falta de supervisão de preceptor capacitado, falta de anestesistas e falta de materiais.

Inicialmente, em abril de 2018, o Prof. Dr. [REDACTED] – Coordenador Geral do Programa de Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP, Campus Sorocaba, informou que há mais de 2 anos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

estavam enfrentando situações de conflito entre os docentes da Cirurgia Plástica e os gestores do CHS e das dificuldades para intermediar as negociações.

O Conjunto Hospitalar de Sorocaba se manifestou informando que sobre a falta de preceptor responsável, o Setor de Cirurgia Plástica dispõe de médicos que poderiam atuar como assistentes, supervisionarem e acompanharem os residentes nas atividades práticas; sobre a falta de anestesistas, há priorização para realização de anestesistas no Centro de Tratamento de Queimados e encaminhou o relatório de medicamentos e materiais dispensados ao CTQ em 2018.

Acrescentou que, em setembro de 2017, haviam realizado reunião junto aos dirigentes da Faculdade de Medicina da PUC e iriam discutir assunto similar à denúncia aqui tratada com os responsáveis pela cadeira de cirurgia plástica do Centro de Ciências Médicas da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

A Coordenação da Área de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo informou não ter sido notificada pela COREME da PUC/SP de qualquer irregularidade que comprometesse seus programas de residência médica.

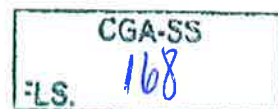
Em 31/08/2018 a Secretaria de Estado da Saúde firmou Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI para gerenciamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Realizou-se diligência ao hospital com os atuais dirigentes que ficaram de levantar informações sobre o caso.

No início de 2019 a gerência executiva do CHS informou que não havia falta de anestesistas no hospital informando que haviam contratado equipe completa a fim de suprir o quadro de recursos humanos e que não faltavam materiais no Centro de Tratamento de Queimados.

Por fim, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba esclareceu que atualmente o Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica conta com 07 residentes, o cronograma desenvolvido pelo supervisor do programa, Dr. [REDACTED] já está vigente e os residentes estão dispostos a cooperar plenamente com o serviço, o programa vem se desenvolvendo de forma plena e sem suspensões cirúrgicas administrativas e que, desde 01/11/2018 a maio de 2019, a cirurgia plástica já realizou 251 procedimentos cirúrgicos, com a participação efetiva dos residentes.

Em complementação, a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP – Campus Sorocaba, após consulta com o Professor [REDACTED], Coordenador da Comissão de Residência Médica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo afirmou que não há pendências no Programa de Residência Médica em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Cirurgia Plástica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP na interface com o Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Diante de todo apurado, entende-se não haver demais providências correccionais a serem adotadas em relação ao item em comento, uma vez que os trabalhos correccionais realizados não apontaram nenhuma irregularidade administrativa a fundamentar a continuidade dos trabalhos desta Setorial Saúde.

Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado a Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 26 de junho de 2019.

Augusto Jun Tanaka

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 058/2018 - SPDOC SG - 220013/2018

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia encaminhada através de carta sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo no âmbito do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, com relação à Residência Médica.

Despacho CGA/SS n.º 339/2019

1. Acolho o relatório correcional que me antecede.
2. Encaminhe-se a Presidente desta Corregedoria Geral de Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/SS, em 26 de junho de 2019.

[REDACTED]
Lawrence K. de Almeida Tanikawa

Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SS nº 058/2018 - SPDOC SG - 220013/2018

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia encaminhada através de carta sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo no âmbito do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, com relação à Residência Médica.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arque-se o presente protocolado, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º do referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 26 de junho de 2019.

[REDACTED]

Vera Wolff Bava
PRESIDENTE